



EDITAL Nº 23, DE 30 DE JUNHO DE 2020

SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE MINICURSO PARA SEMANA DA COMPUTAÇÃO 2020 (SECOMP) E ESCOLA REGIONAL DE ALTO DESEMPENHO 2020 (ERAD).

O DIRETOR DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para submissão e seleção de propostas de minicurso, nos termos aqui estabelecidos para a Semana da Computação 2020 (SECOMP) e Escola Regional de Alto Desempenho 2020 (ERAD).

1. OBJETO

Seleção de propostas de minicurso a distância a serem ministrados na SECOMP-ERAD 2020. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas neste edital, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, critérios de elegibilidade, e demais informações necessárias. As propostas selecionadas serão ministradas na SECOMP-ERAD no segundo semestre letivo de 2020 na data e horário alocados pela comissão de avaliação.

2. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

2.1. A submissão da proposta implica aceitação plena pelo proponente das disposições do presente edital;

2.2. O edital é aberto à participação de qualquer pessoa física, incluindo técnicos administrativos, docentes, ex-alunos e alunos matriculados nos cursos de graduação, ou pós-graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS;

2.3. A participação é voluntária e gratuita;

2.4. Os proponentes não efetuarão desembolso de qualquer espécie para a submissão de propostas, bem como o desenvolvimento da proposta deverá ocorrer sem ônus financeiro;

2.5. Cada proponente poderá participar entregando até três propostas de minicurso distintas;

2.6. São considerados proponentes deste edital todos aqueles que entregarem as propostas de minicurso no prazo definido neste edital.

3. CALENDÁRIO

3.1. O processo seletivo de propostas será constituído nas seguintes etapas:

Etapas	Período
--------	---------



Divulgação do Edital	30 de junho de 2020
Período de Inscrição	1 a 31 de julho de 2020
Divulgação do resultado da fase de enquadramento	5 de agosto de 2020
Período para solicitação de recurso administrativo	5 a 7 de agosto de 2020
Divulgação do resultado final	14 de agosto de 2020

4. INSCRIÇÃO

4.1. Todo e qualquer material recebido fora do prazo não será considerado.

4.2. Para inscrever a proposta de minicurso, o proponente deverá enviar a(s) propostas(s) exclusivamente para o e-mail semanadacomp@facom.ufms.br, com o assunto "Submissão de Minicurso - 2020", informando no corpo do e-mail: nome completo e telefone para contato.

4.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecidos no subitem 3.1 acima.

4.4. A proposta deve ser apresentada em conformidade com o item 6 deste edital, que define os critérios de elegibilidade, e com o Anexo I - FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS.

4.5. A Comissão Organizadora da SECOMP-ERAD 2020 não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam, retardem ou prejudiquem a submissão ou recebimento das propostas de minicurso.

5. SELEÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. A seleção das propostas submetidas à SECOMP-ERAD 2020, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises a serem realizadas pelos integrantes da Comissão Organizadora da SECOMP-ERAD 2020. Para tanto, são estabelecidas as etapas de Enquadramento e Seleção.

5.2. Na etapa de Enquadramento, as propostas serão analisadas pelos membros da Comissão Organizadora da SECOMP-ERAD 2020 quanto ao atendimento às disposições estabelecidas no item 6.

5.3. Na etapa de Seleção, as propostas enquadradas serão submetidas à Comissão Organizadora da SECOMP-ERAD 2020 que irá selecionar as propostas participantes do evento.

5.4. O número de propostas contempladas ficará a critério da Comissão Organizadora, levando em consideração as áreas, temas e cronograma do evento.

5.5. As propostas serão analisadas a partir dos critérios: tema, objetivos, pré-requisitos e adequação do minicurso à programação do evento.

5.6. As propostas de minicursos para a Semana da Computação podem contemplar quaisquer áreas da computação.

5.7. As propostas submetidas à ERAD devem contemplar uma



das subáreas a abaixo:

- Algoritmos Paralelos e Distribuídos
- Aplicações de Computação de Alto Desempenho em Ciências e Engenharias
- Aprendizado de Máquina e Computação de Alto Desempenho
- Arquiteturas de Computadores
- Arquiteturas Avançadas, Dedicadas e Específicas
- Avaliação, Medição e Predição de Desempenho
- Ciência de Dados e Computação de Alto Desempenho
- Computação em Aglomerados de Computadores
- Computação Heterogênea
- Computação de Alto Desempenho em Grade e na Nuvem
- Computação Móvel de Alto Desempenho
- Escalonamento e Balanceamento de Carga
- Linguagens, Compiladores e Ferramentas para Alto Desempenho
- Memória Compartilhada Distribuída (DSM)
- Redes e Protocolos de Comunicação de Alto Desempenho
- Simulação de Arquiteturas e Sistemas Paralelos
- Sistemas de Arquivos e Entrada e Saída de Alto Desempenho
- Sistemas de Banco de Dados Paralelos e Distribuídos
- Sistemas de Memória
- Sistemas Operacionais
- Sistemas Tolerantes a Falhas
- Software Básico para Computação Paralela e Distribuída
- Técnicas e Métodos de Extração de Paralelismo
- Validação, Verificação e Teste de Aplicações Paralelas

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a eles é considerado imprescindível para a análise da proposta, seu enquadramento e seleção. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta. Os critérios considerados são:

- ser referente à área da computação;
- ser relevante para o desenvolvimento acadêmico dos participantes da SECOMP-ERAD;
- ser oferecido integralmente à distância com carga horária de 8h.

7. RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados da etapa de seleção será feita por edital publicado no site da Facom.

8. RECURSOS

8.1. Somente é possível interpor recurso para a fase de enquadramento de propostas.

8.2. A fase de seleção de propostas não admite recursos, pois se reserva à Comissão Organizadora da SECOMP-ERAD 2020

8.3. O prazo para interposição do recurso será de dois dias úteis a contar da data de divulgação do resultado da etapa de enquadramento, conforme definido no calendário (item 3 acima).

8.4. Para solicitar o recurso administrativo, o proponente deve preencher o formulário específico em formato PDF (Anexo II) e enviar o recurso exclusivamente para o e-mail semanadacomp@facom.ufms.br, com o assunto "Recurso - Minicurso - SECOMP-ERAD 2020", informando no corpo do e-mail: nome completo e telefone para contato.

8.5. No pedido de recurso administrativo deve constar a justificativa da solicitação, não sendo aceita a inclusão de documentos e/ou fatos novos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A submissão de proposta implica na aceitação plena das regras constantes neste edital, não ensejando nenhuma remuneração financeira ou qualquer modalidade de sorte aos proponentes.

9.2. Os proponentes declaram, desde já, serem os autores das propostas de minicurso enviadas, não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de terceiro.

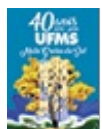
9.3. A Comissão Organizadora providenciará uma plataforma oficial de apresentação on-line, ainda a ser definida, a qual deverá permitir interação entre os alunos e instrutor, através de chat e/ou interação por áudio/vídeo. O proponente poderá indicar formas adicionais e alternativas de interação on-line com os alunos a serem avaliados pela Comissão Organizadora. Entretanto, a organização não será responsável pelo provimento destes serviços adicionais.

9.4. Todas as dúvidas e omissões não previstas neste Edital serão esclarecidas e resolvidas pela Comissão Organizadora da SECOMP-ERAD 2020, pelo e-mail .

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Computação.

Henrique Mongelli,

Diretor da Faculdade de Computação.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Diretor(a)**, em 30/06/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2020614** e o código CRC **AF5A6D01**.

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001967/2020-06

SEI nº 2020614





ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE MINICURSO

EVENTO: () SECOMP () ERAD

SUBÁREA (para propostas submetidas à ERAD):

Informe a subárea de acordo com o Item 5.7 do edital.

APRESENTAÇÃO DO(S) PROPONENTES(S):

Informe os seguintes dados de cada proponente: nome, número do CPF, número do RGA ou SIAPE e telefone para contato.

DESCRIÇÃO DO MINICURSO:

Descreva o minicurso informando seu tema e objetivos.

PRÉ-REQUISITOS DO MINICURSO:

Descreva, se houver, os pré-requisitos desejáveis e obrigatórios para participar do minicurso.

PROGRAMA DO MINICURSO:

Descreva as atividades e tópicos abordados no minicurso com suas respectivas cargas horárias.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:

Indique a quantidade máxima de participantes que podem ser atendidos.

FORMAIS ADICIONAIS DE INTERAÇÃO ON-LINE:

Informar quais ferramentas adicionais de interação on-line o proponente deseja utilizar, observando o Item 9.3 do edital.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Recurso administrativo ao Edital de Publicação de Resultado de Enquadramento de Proposta de minicurso para SECOMP-ERAD 2020.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROPONENTES(S):

Informe os seguintes dados de cada proponente: nome, número do CPF, número do RGA ou SIAPE, e telefone para contato.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO:

Informe os motivos e a fundamentação do recurso.

